



Manual de Gestão Ambiental para Fornecedores

Com o objetivo de desenvolver a consciência ambiental em nossos fornecedores, visando a propagação e a prática da política ambiental da empresa e o atendimento aos requisitos do sistema de gestão ambiental, a Schulz traz para você esse Manual de Gestão Ambiental, com requisitos e recomendações que devem levá-lo ao desenvolvimento de produtos e processos que previnam a poluição e reduzam os impactos ambientais de suas atividades.

Índice

1. Definições
2. Política da Qualidade e do Meio Ambiente
3. Classificação Ambiental para Fornecedores
 - 3.1 Fornecedores Ambientalmente Críticos
 - 3.2 Fornecedores Ambientalmente Não-Críticos
4. Requisitos mínimos para o fornecimento
 - 4.1 Fornecedores de Matéria-Prima e Insumos Ambientalmente Críticos
 - 4.2 Fornecedores de Serviço de Gestão Ambiental Ambientalmente Críticos
 - 4.3 Fornecedores de Serviços Produtivos Ambientalmente Críticos
 - 4.4 Fornecedores de Serviços em Geral Ambientalmente Críticos, que atuam nas dependências da Schulz
 - 4.5 Fornecedores de Serviços de Transporte em Geral
 - 4.6 Demais fornecedores, considerados Ambientalmente Não-Críticos
 - 4.7 Recomendação Específica para Embalagens
5. Responsabilidades do fornecedor
 - 5.1 Planos de contingência
 - 5.2 Renovação de licença ambiental
 - 5.3 Substâncias Restritas e Proibidas
6. Recomendações Gerais

1. Definições

ASPECTO AMBIENTAL - elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente. Por exemplo: geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, efluentes, consumo de água, energia e matérias-primas ou insumos.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL - avaliação aplicada pela Schulz, por meio de visita ou auto avaliação, na qual se avaliam os seguintes requisitos, conforme aplicabilidade: licenças disponíveis, tratamento e monitoramento de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, controles aplicados ao transporte de resíduos, utilização de equipamentos de proteção individual, condições das instalações. A avaliação ambiental resulta no Índice de Desempenho Ambiental – IDA do fornecedor.

COLETA SELETIVA - separação de resíduos de acordo com suas características, com objetivo de facilitar a redução, a reciclagem ou o reuso dentro da indústria, possibilitando um destino específico e diferenciado para cada tipo existente.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - pode ser definido como aquele que “atende às necessidades do presente, sem comprometer a capacidade das futuras gerações atenderem às suas próprias necessidades” (conceito dado pela Comissão Mundial sobre meio ambiente, em 1972, na Conferência Mundial de Meio Ambiente - Estocolmo).

EFLUENTE INDUSTRIAL - líquido proveniente dos processos de fabricação tais como: pintura industrial; banhos de desengraxe; lavação de piso; usinagem; resfriamento; purgas etc.

EFLUENTE SANITÁRIO - líquido proveniente de banheiros, vestiários e cozinha e que necessitam de tratamento para o seu descarte nos corpos receptores.

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS - material, na forma de gás, vapores, fumaça ou partículas sólidas, provenientes de sistemas de exaustão ou chaminés que provém sistemas de tratamento, tais como: cortinas de água; filtros manga; lavadores de gás etc.

IMPACTO AMBIENTAL - qualquer alteração das propriedades físico-químicas ou biológicas do meio ambiente, causados direta ou indiretamente pela ação humana, e que possam afetar a saúde, segurança, bem-estar das pessoas, a biota, condições estéticas e sanitárias do ambiente, a qualidade dos recursos naturais. O impacto pode ser negativo ou positivo. Nas organizações, considera-se qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou em parte, das suas atividades produtos ou serviços. Por exemplo: poluição da água, poluição do solo, poluição do ar, falta de água e energia.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL - pode ser definida como o sistema de princípios e normas jurídicas que, tendo especialmente em vista as relações do homem com o meio que o envolve, prossegue objetivos de conservação da natureza, manutenção dos equilíbrios ecológicos e combate às diversas formas de poluição.

LICENÇA AMBIENTAL - é o ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

MEIO AMBIENTE - conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas. No caso de organizações, considera-se a circunvizinhança de sua operação.

ORGANIZAÇÃO - companhia, corporação, firma, empresa ou instituição, ou parte ou combinação destas, pública ou privada, sociedade anônima, limitada ou outra forma estatutária, que tem funções e estrutura administrativas próprias.

POLÍTICA AMBIENTAL - declaração da organização, expondo suas intenções e princípios em relação ao seu desempenho ambiental global, que provê uma estrutura para ação e definição de seus objetivos e metas ambientais.

POLUIÇÃO - de acordo com a Lei 6938/81, é a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

POLUIDOR - de acordo com a Lei 6938/81, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.

PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO - uso de processos, práticas, materiais ou produtos que evitem, reduzam ou controlem a poluição, os quais podem incluir reciclagem, tratamento, mudanças no processo, mecanismos de controle, uso eficiente de recursos e substituição de materiais.

RESÍDUOS SÓLIDOS - material ou resto de material cujo proprietário não mais o considera com valor suficiente para conservá-lo, chamado comumente de LIXO. Resíduos nos estados sólidos e semi-sólidos, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnicas e economicamente inviáveis em face a melhor tecnologia disponível (NBR 10.004/2004).

2. Política da Qualidade e do Meio Ambiente

A Schulz, localizada em Joinville, fornecedora mundial de produtos fundidos, usinados e montagem de subsistemas automotivos, compromete-se com a melhoria contínua de seu sistema de gestão da qualidade e meio ambiente, pela prática dos seguintes princípios:

1. Foco no cliente e direcionamento de ações para determinar e atender seus requisitos;
2. Desenvolvimento das competências de seus colaboradores e implementação de ações que visam aumentar seu envolvimento, sua motivação e sua satisfação;
3. Benefício mútuo na relação com fornecedores;
4. Buscar o comprometimento dos colaboradores e o desenvolvimento dos processos na fabricação de peças de segurança;

5. Desenvolvimento responsável de produtos e processos, com o planejamento e a implementação de ações que previnam a poluição e considerem a necessidade de preservação dos recursos naturais e de redução dos impactos ambientais de suas atividades;
6. Atendimento à legislação, às normas e aos requisitos ambientais aplicáveis;
7. Promoção da conscientização ambiental;
8. Comunicação às partes interessadas das ações e resultados relevantes referentes à gestão ambiental.



3. Classificação Ambiental para Fornecedores

A Schulz determina uma classificação para seus fornecedores de modo que possa estabelecer controles apropriados de acordo com a significância de seus impactos ambientais. Para tanto, os fornecedores foram classificados em dois grandes grupos:

3.1 Fornecedores Ambientalmente Críticos

Aqueles cujo impacto ambiental dos produtos e serviços fornecidos é considerado significativo, mediante as alterações que provoca na água, no solo e/ou no ar, e mediante o consumo dos recursos naturais.

3.2 Fornecedores Ambientalmente Não-Críticos

Aqueles cujo impacto ambiental dos produtos e serviços fornecidos não é considerado significativo, mediante as alterações que provoca na água, no solo e/ou no ar, e mediante o consumo dos recursos naturais.

4. Requisitos mínimos para o fornecimento

4.1 Fornecedores de Matéria-Prima e Insumos Ambientalmente Crítico

- A Schulz requer a Licença Ambiental de Operação/Funcionamento.
- A Schulz recomenda que sejam aplicadas as recomendações gerais deste manual.

Para fornecedores de produtos químicos, a Schulz recomenda substituir e/ou eliminar, gradativamente e, sempre que possível, substâncias tóxicas, cancerígenas, mutagênicas, biocumulativas ou persistentes presentes na composição de produtos e/ou serviços fornecidos.

4.2 Fornecedores de Serviço de Gestão Ambiental Ambientalmente Críticos

Exemplos: responsáveis pela reciclagem, reutilização, armazenamento, tratamento e/ou pela destinação final de resíduos.

- A Schulz requer a Licença Ambiental de Operação/Funcionamento.
- A Schulz aplica ou realiza a Avaliação Ambiental.

Para transportadoras de resíduos é exigida apenas a Licença Ambiental de Operação/Funcionamento.

4.3 Fornecedores de Serviços Produtivos Ambientalmente Críticos

Exemplos: serviços de usinagem, acabamento, beneficiamento, tratamento superficial, pintura, galvanização, corte.

- A Schulz requer a Licença Ambiental de Operação/Funcionamento.
- A Schulz aplica ou realiza a Avaliação Ambiental.

4.4 Fornecedores de Serviços em Geral Ambientalmente Críticos, que atuam nas dependências da Schulz

Exemplos: alimentação, construção civil, manutenção.

A Schulz requer que o fornecedor atenda a todos os requisitos do sistema de gestão ambiental, sendo os serviços fornecidos tratados como processos internos da Organização, no que diz respeito aos aspectos e impactos ambientais e procedimentos.

4.5 Fornecedores de Serviços de Transporte em Geral

A Schulz requer que a legislação aplicável seja atendida quanto aos veículos, ao Programa de Manutenção de Frota Veicular, ao Controle da Emissão de Fumaça Preta e ao Controle de Ruídos, as demais licenças e certificados aplicáveis, além dos acessórios obrigatórios para os veículos e para o condutor.

4.6 Demais fornecedores, considerados Ambientalmente Não-Críticos

A Schulz recomenda que sejam aplicadas as diretrizes gerais deste manual.

4.7 Recomendação Específica para Embalagens

A Schulz recomenda que as embalagens de madeira de produtos fornecidos tenham Certificado Fitossanitário e sejam isentas de inseticidas tóxicos ou fumegantes tóxicos como brometo de metila. Para outras embalagens (ex: plástico, metal), recomenda-se que não sejam compostas ou possuam compostos tóxicos.

5. Responsabilidades do fornecedor

- Cumprir os controles ambientais e legislação correlata aplicáveis para fornecimento bem como as demais condições exigidas pela Schulz;
- Analisar e adotar, quando aplicável, as recomendações deste manual;
- Determinar e implementar ações para melhoria do Índice de Desempenho Ambiental (IDA), quando aplicável;
- Manter o Sistema de Gestão Ambiental atualizado quanto às licenças ambientais e/ou certificações ambientais que possuir;
- Difundir a seus subfornecedores, sempre que possível, os requisitos deste manual.

5.1 Planos de contingência



Os fornecedores devem preparar e manter disponível um plano de contingência que minimize e controle os impactos ambientais num cenário de emergência. A Schulz poderá requerer este plano do fornecedor a qualquer momento. Este plano deverá abordar, mas não se limitar a cenários como: princípio de incêndio, incêndio, derramamento de produtos químicos, vazamento de gás, acidente de trânsito com danos ambientais. Os fornecedores deverão ter levantado os riscos para estes cenários e ações para mitigá-los.

5.2 Renovação de licença ambiental



O fornecedor deve manter o Sistema de Gestão ambiental informado e atualizado das alterações na licença de operação/funcionamento, bem como da renovação da licença e demais certificados ambientais. Caso o fornecedor não renove sua licença com a antecedência mínima de 120 dias ao vencimento da licença, o fornecedor será considerado inativo no sistema após fim da validade da licença, com bloqueio no fornecimento. A mercadoria estará sujeita a bloqueio de recebimento fiscal. A reativação do cadastro será realizada somente após o recebimento de nova licença ambiental válida.

5.3 Substâncias Restritas e Proibidas



A Schulz mantém controle dos tipos e quantidades de substâncias perigosas e críticas que são utilizadas em seus processos, visando minimizar o grau dos impactos negativos causados pelo uso de substâncias químicas com risco toxicológico para o homem e para o meio ambiente e atendimento dos requisitos dos clientes. Estas substâncias devem ser restritas ou excluídas. Os fornecedores que utilizem produtos químicos devem verificar com o Sistema de Gestão Ambiental se os produtos utilizados nas peças que retornarão à Schulz contêm ou não estas substâncias.

6. Recomendações Gerais

A seguir, apresentamos recomendações e requisitos relativos a aspectos e impactos ambientais de nossos fornecedores.



EFLUENTES LÍQUIDOS

A presença de efluentes industriais ou sanitários não-tratados nos corpos receptores (rios, córregos, riachos, lagos, lagoas, mares) pode afetar adversamente a vida aquática - causando a mortandade de

organismos, afetando a cadeia alimentar - e reduzir as fontes saudáveis de água no planeta. Além disso, a água poluída também pode causar doenças na população e agravar os níveis de desnutrição e subdesenvolvimento mundial.

→ A Schulz recomenda tratar adequadamente seus efluentes através de processos que visam preservar o meio ambiente e proteger a saúde da população. Os processos mais utilizados para tratamento de efluentes são os físico-químicos, químicos e biológicos.

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS



A atmosfera é responsável pelo fornecimento do recurso indispensável a nossa sobrevivência: o ar. Manter a qualidade do ar é manter a vida. A qualidade do ar pode ser afetada tanto por aspectos naturais (como erupções vulcânicas, queimadas espontâneas, tempestades de areia, respiração) como por aspectos antrópicos (causados pelo homem, como queimadas, industrialização, transportes). O aumento dos aspectos antrópicos tem causado problemas de poluição do ar, alterando sua

composição característica e ocasionando impactos ambientais globais como a redução da camada de ozônio, alterações climáticas e o efeito estufa.

→ A Schulz recomenda aos fornecedores que avaliem as emissões atmosféricas de suas fontes e os receptores dessas emissões. Da mesma forma, estabeleçam controles onde essas emissões possam acarretar desvios dos padrões da qualidade do ar. Estes controles podem ser feitos através de sistemas de captação de poluentes, transformação química e/ou física ou recuperação de energia.

RESÍDUOS SÓLIDOS



A geração de resíduos sólidos é um aspecto que deve ser considerado pelas organizações. Isto porque os impactos causados no meio ambiente podem provocar alterações significativas na qualidade do solo, na qualidade da água subterrânea e na saúde da população, pela disposição inadequada dos resíduos e descarte incorreto (em vias públicas, corpos receptores, aterros ou terrenos baldios etc.).

→ A Schulz recomenda que seja implementado o manejo dos resíduos, desde a sua geração, manuseio, movimentação até sua disposição final, como atividade indispensável, pois o conhecimento e o monitoramento dos resíduos podem auxiliar na escolha de métodos de tratamento adequados e na redução dos impactos ambientais. Um manejo adequado deve considerar as seguintes etapas: quantificação, qualificação, classificação, redução na fonte, coleta e coleta seletiva, reciclagem, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final.

CONSUMO DE RECURSOS



A disponibilidade de recursos naturais, matérias-primas ou insumos é afetada pelo nível de consumismo da sociedade que impulsiona o desenvolvimento. Entretanto, também faz com que o setor produtivo utilize cada vez mais materiais para suprir estas necessidades. Além disso, o crescimento populacional descontrolado contribui para a falta destes recursos no planeta, estabelecendo uma crise ambiental global, na qual notadamente percebe-se a redução da disponibilidade de água

potável para consumo humano, energia, minerais, etc.

→ A Schulz recomenda que os fornecedores otimizem o desenvolvimento de seus produtos e processos por meio da utilização de materiais reutilizáveis, recicláveis, mais duráveis, com menor uso de recursos naturais na sua produção, bem como adotem tecnologias mais limpas e de menor impacto ambiental, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável.

Dicas Simples e Importantes:

- Destine e trate adequadamente os efluentes líquidos, as emissões atmosféricas e os resíduos sólidos de sua organização
- Pratique a Coleta Seletiva e a Reciclagem
- Consuma menos recursos naturais
- Adote processos que gerem menos resíduos e menos impactos ambientais
- Conheça e atenda a Legislação Ambiental

SCHULZ

Rua Dona Francisca, 6901

Joinville – Santa Catarina – Brasil

CEP: 89219-600 – Tel: +55 (47) 3451-6000

www.schulzsa.com